



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CONTROLADORIA GERAL

**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 02**, de 11 de janeiro de 2.016.

**Senhor Chefe da Seção de Almoxarifado:**

**Considerando** as disposições contidas no artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 621/2012, que dispõe sobre a competência do TCEES para expedir atos e instruções normativas pertinentes às matérias que lhe caiba fiscalizar, bem como normatizar e organizar processos que lhe devam ser submetidos;

**Considerando** as disposições contidas na Instrução Normativa TCE nº 28/2013, especialmente o que dispõe seu anexo 04, item 03 que trata da obrigatoriedade de envio do **Relatório de Gestão** junto a prestação de contas anual do exercício, e

**Considerando** ainda a estrita observância ao artigo 5º inciso II (primeira parte), da lei municipal nº 840/2013, abaixo transcrita:

Art. 5º São responsabilidades da Controladoria de Controle Interno da Câmara Municipal de Anchieta referida no artigo 7º, além daquelas dispostas nos art. 74 da Constituição Federal e art. 76 da Constituição Estadual, também as seguintes:

(...)

II - apoiar o controle externo do Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações (...)

Em vista desta obrigação incontornável, solicitamos a essa diligente Unidade que remeta ao Controle Interno, via e-mail, ao final indicado, relatório das atividades do exercício de 2015.

A emissão dos dados deve ser detalhada, contendo, minimamente, as seguintes informações:

1. **Trabalhos executados por essa Unidade:**

- a) Demonstração do saldo Anual Inventariado, em 31 de dezembro de 2015;



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CONTROLADORIA GERAL

- b) Demonstração de consumo de materiais pelas unidades administrativas da Câmara Municipal de Anchieta, segregando as unidades administrativas dos Gabinetes dos Nobres Vereadores;
- c) Balancete de controle de entrada e saída de materiais (bens);
- d) Relatório das divergências, eventualmente apuradas;
- e) Relatório de perdas, caso existam, nos produtos alimentícios;
- f) Outras informações importantes, caso existam, e ainda deseje essa Unidade utilizar para suas ponderações.

Objetivando a padronização de envio dos dados, encaminhamos, em anexo, o relatório de gestão produzido por essa ilustríssima Unidade referente ao exercício de 2014. Solicita-se atualizar o referido relatório com base nas atividades desenvolvidas no exercício de 2015 e remetê-lo para o e-mail: [luiz.sci@camaraanchieta.es.gov.br](mailto:luiz.sci@camaraanchieta.es.gov.br), **até no máximo dia 31 de janeiro de 2016** no formato .doc ou .docx (Microsoft Word).

Atenciosamente,

**LUIZ CARLOS DE MATTOS SOUZA**  
Controlador Geral.

**MAURO SÉRGIO DE SOUZA**  
AUDITOR CONTÁBIL

Ao Ilustríssimo Senhor  
**Luan Zine Leopoldino**  
Chefe de Almoxarifado da C.M.A